

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE"
(CÓDIGO DO PROCEDIMENTO)

ENTRE:

1.ª Contraente: "Obra Social Nossa Senhora da Boa Viagem", IPSS, com sede na Rua Abade de Baçal N.º 232, 4050-077 Porto, pessoa coletiva n.º 502 005 130, aqui representada por José Fernando Morais Gomes e António Soares Marques, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Tesoureiro da Direção, com poderes para obrigar a instituição, doravante designada por **Obra Social**;

E

2.ª Contraente: "EMERTECH PROJECT- TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS, LDA", sociedade por quotas, com sede social na Rua de Meissões N.º 15, 3860-074 Avanca, Pessoa Coletiva n.º 513 221 727, aqui representada por José Carlos da Silva Nogueira, , na qualidade de representante legal da firma e com poderes para obrigar a sociedade, doravante designada por **Adjudicatária**.

Considerando:

- Que a Direção da Obra Social tomou a decisão de contratar e deliberou, em reunião de 10/08/2020 proceder ao lançamento de um procedimento por Concurso Público para escolha do cocontratante particular do contrato de aquisição de bens denominado "Equipamento de Transporte";
- Que a Direção da Obra Social, em reunião do dia 16/10/2020, deliberou considerar como proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela **Adjudicatária** e, em consequência, adjudicar o presente contrato;
- Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada em reunião da Direção da Obra Social e, posteriormente notificada à **Adjudicatária** para aceitação;
- Que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, não foi exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento;

- Que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º, n.º 2 do CCP, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimientos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pela Obra Social, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre, esta, prestados pela Adjudicatária;
- Que a Adjudicatária fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;
- Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Acordam as contraentes na celebração do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela Adjudicatária à Obra Social, de "Equipamento de Transporte", nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O fornecimento consiste, nomeada mas não exaustivamente, em: 2 (duas) viatura tipo TPRM

ARTIGO 2.º

Local de execução do contrato

O fornecimento objeto do presente contrato será entregue na sede da Obra Social.

ARTIGO 3.º

Prazo de execução

1. O fornecimento será executado no prazo de / os serviços serão prestados durante o prazo de 90 (noventa) dias de calendário, com início de produção de efeitos no dia de assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual a pagar pela Obra Social, em resultado da proposta adjudicada, pela execução, perfeita e cabal, de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é o de 61.900€ (sessenta e um mil e novecentos euros), a que acresce a taxa legal em vigor.
2. O pagamento do preço será efetuado nos seguintes termos:
 - 15% com a assinatura do contrato
 - 85% com a entrega, na sede da Obra Social, das viaturas matriculadas, com transformação e legalização em nome da Obra Social
3. As faturas serão entregues à Obra Social com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data do respetivo vencimento.
4. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da correspondente fatura.

ARTIGO 9.º

Garantia

A Adjudicatária garantirá, sem qualquer encargo para a Obra Social, os bens fornecidos, nos termos previstos no caderno de encargos.

ARTIGO 10.º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é o Sr. Casimiro Gomes.

ARTIGO 11.º

Tratamento de dados pessoais

A recolha, o tratamento, a conservação e a transferência de dados pessoais rege-se pelas cláusulas estipuladas no Caderno de Encargos.

ARTIGO 12.º

Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- **Obra Social**

Obra Social Nossa Senhora da Boa Viagem

Rua Abade de Baçal Nº 232, 4050-077 Porto

Tel: 226054854

E-mail: geral@osboaviagem.pt

- **Adjudicatária**

EMERTECH PROJECT – TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS, LDA

Rua de Meissões, Nº 15 4860-074 Avanca

Tel: 256991045

E-mail: geral@emertech-project.com

ARTIGO 13.º

Despesas do contrato e encargos

Todas as despesas com a celebração e manutenção do contrato serão da responsabilidade da Adjudicatária.

ARTIGO 14.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 15.º

Invalidez parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

A data de assinatura do presente contrato reporta-se à data da última assinatura aposta seja esta eletrónica, digital ou manuscrita (cfr. artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril).

Pela Primeira Contraente

**ANTÓNIO
SOARES
MARQUES**

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO SOARES MARQUES
Dados: 2020.11.04 16:22:04 Z

**JOSÉ
FERNANDO
DE MORAIS
GOMES**

Assinado de forma
digital por JOSÉ
FERNANDO DE
MORAIS GOMES
Dados: 2020.11.04
16:22:58 Z

Pela Segunda Contraente

Assinado por: **JOSÉ CARLOS DA SILVA NOGUEIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2020.11.03 14:54:00+00 00



Assinada digitalmente por: **ANTÓNIO SOARES MARQUES**
Data: 2020.11.02 16:18:51 GMT